



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO**

MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAÚJO

**A PRÁTICA DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NAS PLATAFORMAS
DIGITAIS: UM ESTUDO SOBRE COMENTÁRIOS NOS PERFIS DE
MULHERES DO CAMPO POLÍTICO**

**CAMPINA GRANDE
2025**

MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAÚJO

**A PRÁTICA DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NAS PLATAFORMAS
DIGITAIS: UM ESTUDO SOBRE COMENTÁRIOS NOS PERFIS DE
MULHERES DO CAMPO POLÍTICO**

Trabalho de Conclusão de Curso
(Artigo) apresentado ao
Departamento do Curso Jornalismo
da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharelado
em Jornalismo.

Área de concentração:
Comunicação. Mídias Sociais.

Orientador: Dr. Raul Augusto Ramalho de Mello.

**CAMPINA GRANDE
2025**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A663p Araujo, Maria do Socorro Pereira.

A prática da violência política de gênero nas plataformas digitais: um estudo sobre comentários nos perfis de mulheres do campo político [manuscrito] / Maria do Socorro Pereira Araujo. - 2025.

30 f. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2025.

"Orientação : Prof. Dr. Raul Augusto Ramalho de Mello, Departamento de Comunicação Social - CCSA".

1. Violência política de gênero. 2. Lei nº 14.192/2021. 3. Mídias digitais. I. Título

21. ed. CDD 070

MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAUJO

A PRÁTICA DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NAS PLATAFORMAS
DIGITAIS: UM ESTUDO SOBRE COMENTÁRIOS NOS PERFIS DE MULHERES
DO CAMPO POLÍTICO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso
de Jornalismo da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do título de
Bacharela em Jornalismo

Aprovada em: 13/06/2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raul Augusto Ramalho de Mello** (***.441.974-**), em **07/07/2025 12:36:16** com chave **1efa06825b4811f0801e1a1c3150b54b**.
- **Verônica Almeida de Oliveira Lima** (***.376.064-**), em **07/07/2025 14:15:24** com chave **f8162be65b5511f0babc2618257239a1**.
- **Débora Marx Batista de Melo Chaves** (***.825.144-**), em **10/07/2025 18:08:35** com chave **0ae48db65dd211f0b65606adb0a3afce**.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QrCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/ e informe os dados a seguir.

Tipo de Documento: Folha de Aprovação do Projeto Final

Data da Emissão: 10/07/2025

Código de Autenticação: 061068



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Captura de tela da rede social de Zambelli	17
Figura 2 – Captura de tela da rede social de Rousseff	18
Figura 3 – Captura de tela da rede social de Hoffmann	19
Figura 4 – Captura de tela da rede social de Alves	20
Figura 5 – Nuvem elaborada após análises de casos	21

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Análise de comentários	16
Gráfico 2 – Categorias de comentários da postagem de Zambelli	17
Gráfico 3 – Categorias de comentários da postagem de Rousseff	18
Gráfico 4 – Categorias de comentários da postagem de Hoffmann	19
Gráfico 5 – Categorias de comentários da postagem de Alves	20

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.1	Papel Histórico da Mulher na Política	8
2.2	Aprovação da Lei nº 14.192/2021	10
2.3	Plataformas Digitais: o que são?	12
3	METODOLOGIA	13
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	15
5	CONCLUSÃO	22
	REFERÊNCIAS	23
	APÊNDICE A – COMENTÁRIOS EM FOTOS DE DILMA ROUSSEFF	25
	APÊNDICE B – COMENTÁRIOS EM FOTOS DE DAMARES ALVES	26
	APÊNDICE C – COMENTÁRIOS EM FOTOS DE GLEISI HOFFMANN	27
	APÊNDICE D – COMENTÁRIOS EM FOTOS DE CARLA ZAMBELLI	29

A PRÁTICA DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS: UM ESTUDO SOBRE COMENTÁRIOS NOS PERFIS DE MULHERES DO CAMPO POLÍTICO

THE PRACTICE OF GENDER POLITICAL VIOLENCE ON DIGITAL PLATFORMS: A STUDY OF COMMENTS LEFT ON THE PROFILES OF WOMEN IN THE POLITICAL FIELD

Maria do Socorro Pereira Araújo¹

RESUMO

A violência política de gênero é estrutural e ao longo dos anos, mulheres sofreram e ainda sofrem represálias por exercerem mandato eletivo ou cargos de chefia no Poder Executivo e/ou Legislativo. A promulgação da Lei nº 14.192/2021 que conceitua e criminaliza os casos de violência política, foi considerado um avanço e surgiu para minimizar os efeitos da misoginia, do patriarcado e do machismo na política. Foi a partir da problemática apresentada que surgiu o interesse em entender e compreender tais casos, o objetivo principal do presente estudo foi analisar a perspectiva midiaticizada da violência política de gênero a partir da análise dos comentários coletados nas redes sociais de quatro figuras políticas, sendo elas: Dilma Rousseff, Gleisi Hoffmann, Damares Alves e Carla Zambelli. A metodologia empregada no presente trabalho, consiste em quantitativa, qualificativa e exploratória, sendo o método utilizado, as noções básicas de análise de conteúdo. Após a coleta dos dados, os comentários foram categorizados da seguinte forma: chulos/xingamentos, ataques morais/honra, insinuações quanto a capacidade intelectual e ofensas de cunho sexual/sexualização, em seguida foi possível perceber que os comentários selecionados se enquadram na tipificação dada pela Lei nº14.192/2021 que conceitua violência política de gênero, por apresentar características comuns entre eles, com o único objetivo de ridicularizar a mulher.

Palavras-Chave: violência política de gênero; lei nº 14.192/2021; mídias digitais.

ABSTRACT

Political gender-based violence is structural and over the years, women have suffered and continue to suffer reprisals for holding elected office or holding senior positions in the Executive and/or Legislative branches. The enactment of Law No. 14,192/2021, which conceptualizes and criminalizes cases of political violence, was considered a step forward and was created to minimize the effects of misogyny, patriarchy, and machismo in politics. It was from the problem presented that the interest in understanding and comprehending such cases arose. The main objective of this study was to analyze the media perspective of political gender-based violence based on the analysis of comments collected on the social networks of four political figures, namely: Dilma Rousseff, Gleisi Hoffmann, Damares Alves, and Carla Zambelli. The methodology used in this work consists of quantitative, qualitative and exploratory, with the method used being the basic notions of content analysis. After collecting the data, the comments were categorized as follows: vulgarity/insults, moral/honor attacks,

¹ Graduanda em Jornalismo pela Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: ms.pereira.araujo@gmail.com

insinuations regarding intellectual capacity and sexual offenses/sexualization. It was then possible to see that the selected comments fit the classification given by Law No. 14,192/2021, which conceptualizes political gender violence, as they present common characteristics among them, with the sole objective of ridiculing women.

Keywords: political gender violence; law no. 14.192/2021; digital media.

1 INTRODUÇÃO

Durante a história foi possível perceber que as mulheres nunca estiveram em par de igualdade com os homens, isso se dá por motivos patriarcais e machistas na qual a sociedade está inserida. Uma longa caminhada foi realizada por grandes mulheres, até chegarmos ao sufrágio, lutas foram enfrentadas para que os direitos existentes até aqui fossem consagrados.

No entanto, no que diz respeito ao âmbito político, lutas ainda devem ser enfrentadas, uma vez que a criminalização da violência política de gênero só foi inserida no nosso ordenamento jurídico brasileiro em 2021, e mesmo sendo crime ainda é comum vermos violências sendo exibidas nos noticiários brasileiros.

A partir dessa análise surge toda uma problematização, e entender que a Lei nº14.192 sancionada em 04 de agosto de 2021 que estabelece instrumentos de enfrentamento a esse tipo de violência, não é suficiente para pôr fim ao sofrimento e abusos enfrentados pelas mulheres durante e após o pleito eleitoral. A norma jurídica citada traz um alento para mulheres que enfrentam isso cotidianamente, ou seja, o sofrimento e abusos enfrentados pelas mulheres perduram por séculos em nosso país, principalmente quando se trata de política.

Vale destacar que, no decorrer da história política brasileira, não são raras as vezes em que observarmos o ambiente eleitoral como sendo palco de vários tipos de violência, sejam elas psicológicas ou mesmo físicas, em casos extremos, resultando em morte, e na grande maioria das vezes os casos ficam impunes, o que facilita a propagação da violência, já que dificilmente o agente causador será responsabilizado pelo ato.

A partir disso, torna-se necessário no transcorrer desse trabalho para melhor contextualização do tema, fazer um breve histórico do papel da mulher na política, discorrer sobre a Lei e conceituar as plataformas digitais, uma vez que a análise será realizada nesse ambiente virtual.

A partir da problemática, o objetivo geral do trabalho é compreender a perspectiva midiaticizada da violência política de gênero a partir da análise de comentários realizadas nas redes sociais das figuras públicas, além disso é de suma importância o estudo do tema, uma vez que é indispensável a discussão do problema tanto para fortalecer o estudo da violência política de gênero no âmbito brasileiro, bem como identificar a violência, por mais sutil que seja.

No que concerne ao âmbito acadêmico, a temática apresenta-se como sendo de grande relevância, visto que se trata de uma análise conceito-histórica-social da violência política de gênero, o que facilitará os estudos que porventura venham a ser produzidos posteriormente.

Em se tratando do âmbito social, o tema é de grande importância, pois a violência política de gênero é estrutural, e com pesquisas sendo realizadas, vai ser possível os atores sociais conseguirem identificar nas mídias sociais e fora dela violências exercidas pelos usuários das redes ou pelos agentes públicos, facilitando, inclusive, a judicialização de processos e cobranças por parte do Estado para

minimizar os efeitos da violência.

No que diz respeito a metodologia empregada nesse trabalho, tem-se que, segundo Ramalho (2024), é uma pesquisa quali-quantitativa. Em relação aos dados, serão coletados comentários realizados nas redes sociais das figuras públicas, não delimitando tempo, apenas identificando nas postagens a violência praticada. Outrossim, serão coletados 40 comentários, totalizando dez de cada agente público. Quanto ao método que será utilizado na pesquisa, serão noções de análise de conteúdo, visto que o objetivo é analisar as mensagens e identificar os padrões existentes entre elas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Papel Histórico da Mulher na Política

A mulher por certo período ficou esquecida na história, até que um grupo de mulheres, a exemplo de Bertha Lutz, aqui no Brasil, com a coragem que tinham, começaram a debater e estudar sobre a mulher como autora da história e não mera coadjuvante. A partir daí, temos o movimento feminista como um divisor de águas no que diz respeito a luta por direitos e igualdade entre homens e mulheres. No Brasil, segundo Silva e Pedro (2016), o movimento feminista foi influenciado pelo movimento sufragista inglês, visto que Nísia Floresta traduziu a obra “A vindication of the Rights of Woman (1792)” da inglesa Mary Wollstonecraft, publicada em 1832 e intitulada “Direitos das mulheres e injustiças dos homens”. Nesse momento, vamos analisar um pouco cada um deles, para que posteriormente falarmos sobre o Brasil.

O movimento feminista inglês teve início após o período da Revolução Francesa e foi influenciado, inclusive pelos ideais iluministas. Esse movimento, considerado um dos mais importantes e conhecidos, surgiu na década de 1830 e ganhou força em 1860, com a publicação do livro de John Stuart Mill e Harriet Taylor, o “The Subjection of Women” e posteriormente sua eleição ao parlamento.

No primeiro capítulo de “A Sujeição das Mulheres”, Mill e Taylor (2021) afirmam que a subordinação de um sexo ao outro, por si só já é errado e que o princípio da igualdade deveria ser o viés de tudo e, que não deveria ser admitido privilégio a um dos sexos.

Por mais que o movimento na Inglaterra tenha iniciado ainda em 1830, só em 1918 as mulheres maiores de 30 anos, as mulheres casadas, as chefes de família ou as mulheres com nível de escolaridade superior puderam votar, no entanto, o voto sem restrições só veio em 1928, e foi marcado por ações violentas e radicais, que posteriormente as feministas brasileiras quiseram evitar

o sufragismo inglês foi muito marcado por ações mais radicais e violentas, com passeatas e confrontos diretos com a polícia. As militantes dessa linha, como Emmeline Parkurst, ficaram conhecidas como *suffragettes* e o escândalo que suas ações causavam era justamente o que grandes líderes do movimento brasileiro, como Bertha Lutz, por exemplo, queriam evitar (Domingues, 2020, p. 139).

Já nos Estados Unidos, as primeiras manifestações para a igualdade de direito das mulheres, surgiu por volta do século XIX, isso porque a própria sociedade americana tinha a mulher como um papel importante no seio familiar, senão vejamos o que aduz:

Como o tipo de colonização familiar lá existente, mais aberta ao trabalho feminino e a própria religião protestante, voltada à reflexão individual. No início do século XIX, foram os movimentos religiosos, chamados de movimentos revivalistas, que permitiram às norte-americanas uma primeira prova da expressão pública (Domingues, 2020, p. 137).

Ou seja, foi a partir dos movimentos religiosos que as sufragistas americanas perceberam que precisavam se reunir para assim, conseguirem lutar por direitos, já que muitas mulheres eram contrárias as manifestações, por não concordarem com a emancipação da mulher. Segundo Domingues (2020), a partir desse momento, são criadas associações para lutar pelo sufrágio feminino nos Estados Unidos.

Durante o período monárquico brasileiro, muitas mulheres de forma individual lutaram pelo direito de seu gênero, vários nomes são citados na história, como o de Nísia Floresta, a Jornalista Violante Bivar que fundou o primeiro jornal de mulheres para mulheres, a dentista Isabel de Mattos que exerceu o direito ao voto pela primeira em 1881, entre outras, no entanto, como bem preceitua a historiadora Mônica Karawejczyk (2014), uma mulher que tem forte influência no sufrágio brasileiro, é a professora Leolinda Figueiredo Dutra, já que foi ela a que primeiro organizou o debate pelo voto feminino e fundou o Partido Republicano Feminino.

O movimento sufragista brasileiro foi liderado por vários nomes e todas as mulheres envolvidas têm um papel fundamental na luta pelo direito ao voto, para Domingues (2020), Bertha Maria Júlia Lutz usou o seu privilegio de mulher branca e burguesa para fundar a Federação Brasileira para o Progresso Feminino e lutar de forma conciliatória por emancipação feminina. Após muitas lutas, o sufrágio universal foi permitido em 1932, no entanto, a lei que garantiu maior participação política feminina foi a Lei nº 9.504, mais conhecida como Lei de Cotas, promulgada em 30 de setembro de 1997, com a participação mais ativa de mulheres na política.

Vários direitos femininos foram conquistados ao longo do tempo, todavia, a falta de representatividade da mulher na política ainda é desafio. Apesar de as mulheres serem maioria no eleitorado brasileiro, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na última eleição ocorrida no Brasil em 2024, 52% do eleitorado é feminino, mas a presença das mulheres nos cargos eletivos e nas decisões políticas são reduzidas, nas duas casas legislativas, as mulheres não chegam a ocupar 20% dos candidatos que ocupam uma cadeira, no Senado Federal apenas 10 mulheres compõem o quadro, no total de 81 vagas, enquanto na Câmara dos Deputados Federais no total de 513 cadeiras, apenas 89 mulheres foram eleitas.

É fundamental pensarmos e debatermos que a ocupação feminina nesses cargos é essencial para promover políticas públicas voltadas as mulheres, o que faz essa representatividade ser um marco fundamental e essencial para as brasileiras, sendo um caminho árduo a percorrer, senão vejamos:

As mulheres são a maioria da população, mas estão sub-representadas em vários setores da sociedade, na política são minoria e em pleno século 21 a voz feminina ainda é abafada pelo machismo e preconceito, a exemplo disso, e independentemente de suas posições políticas e/ ou viés ideológico, recorde-se dos fatos públicos e notórios de ataques misóginos que algumas mulheres na política sofreram e sofrem via mídias e redes sociais ao redor do mundo. Os desafios e dificuldades de inclusão de mulheres na política são inegáveis e trazem claramente as marcas da desigualdade de gênero (Costa; Gonçalves, 2021, p. 100).

A violência sofrida pelas mulheres demonstra a dificuldade de inclusão e a falta de representatividade feminina na política, uma vez que os cargos de poder, quase

sempre são dominados por homens, e essa modalidade de abuso, fez com que surgisse a violência política de gênero, que é justamente decorrente desse cenário estrutural de dominação.

Não são novos, nem são raros os casos de violência, assédio e silenciamento que as parlamentares mulheres sofrem nas Casas Legislativas. Foi com o objetivo de responsabilizar e proteger candidatas e mulheres que atuam politicamente que foi aprovada, em 2021, a Lei nº 14.192/2021, conhecida como Lei da Violência Política de Gênero (Macedo, 2023, p. 23).

A violência se manifesta através de várias modalidades, sejam elas através de maus-tratos, agressão psicológica, sexual, ameaça, injúria, subtração de menores, abuso sexual, ou até mesmo feminicídios que é o ápice da violência, no entanto, os meios mais utilizados são: maus-tratos físicos e psíquicos. É importante diferenciarmos os tipos de violência:

A violência física acontece quando o indivíduo gera ou incentiva gerar dano através força física, com algum tipo de instrumento que possa gerar lesões corporais. A violência psicológica compreende toda ação ou omissão que gera dano à autoestima, ou ao desenvolvimento da pessoa. Entende-se por violência sexual qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada. Já a violência verbal ou moral, é entendida, como qualquer conduta que consista em calúnia, difamação ou injúria (Ribeiro; Porto; Crispim, 2025, p. 6).

Nesse diapasão, inúmeros foram e são os obstáculos inerentes a luta por emancipação política feminina, e diante dessas manifestações, tem-se que violência política de gênero são desde omissões a ações diretas de querer menosprezar, silenciar ou anular os direitos associados ao exercício do cargo público.

A naturalização da violência no âmbito político perdurou por longos anos, até que em 2021, foi promulgada a Lei nº 14.192, que criminalizou a violência política de gênero. No próximo tópico iremos abordar detalhadamente sobre a citada lei.

2.2 Aprovação da Lei nº 14.192/2021

O Projeto de Lei nº 349/2015, de autoria da Deputada Federal Rosângela Gomes (Republicanos/RJ), foi apresentado em 11 de fevereiro de 2015 à Câmara dos Deputados, após longa tramitação foi promulgada em 2021, a Lei nº 14.192, que representou um grande avanço no enfrentamento da violência política de gênero no Brasil.

A legislação supra foi fruto de diversas lutas, mas também pela necessidade crescente de reconhecer/desnaturalizar as diversas formas de violência sofrida pelas mulheres no âmbito político. Vale lembrar que, essas práticas de violência têm como objetivo principal minar a participação feminina no cenário político, criando um ambiente hostil que desestimula e marginaliza a presença das mulheres nas esferas de poder.

A Lei nº 14.192, ao criminalizar a violência política de gênero, não só preenche uma lacuna importante no ordenamento jurídico brasileiro, como também se torna um instrumento de proteção, visando garantir que as mulheres possam exercer sua liberdade política sem sofrer discriminação ou violência, promovendo, ou melhor, tentando promover um ambiente mais inclusivo e democrático.

Acerca da conceituação do que seria violência política de gênero, Araújo (2020) conceitua como sendo todas aquelas ações ou omissões, diretas ou indiretas, fundadas no gênero, e que se apresentam no marco do exercício dos direitos políticos eleitorais das mulheres, além disso, esse tipo de violência tem o objetivo de menosprezar ou anular o reconhecimento, o gozo e o desempenho desses direitos ou das prerrogativas inerentes a um cargo público.

O artigo 3º da Lei nº 14.192/2021 estabelece a conceituação da violência política de gênero de forma ampla, com o intuito de combater práticas que comprometem a participação das mulheres na política, senão vejamos:

Art. 3º: Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher. Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo (Brasil, 2021).

Conforme consta na legislação, a violência política de gênero envolve violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, simbólica, e pode ocorrer no tanto no espaço físico como digital, desde que sejam direcionados a mulher, e que ocorram no contexto de sua participação política ou na disputa por cargos públicos.

Além de definir a violência política de gênero, a Lei nº 14.192/2021 promoveu modificações importantes em diversas normas que regulam o processo eleitoral e a atuação dos partidos políticos no Brasil. A legislação alterou o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965), a Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995) e a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), com o objetivo de combater a violência política de gênero e garantir um ambiente mais seguro e inclusivo para as mulheres na política.

A Lei nº 14.192/2021 incluiu no Código Eleitoral o artigo 326-B, bem como alterou os artigos 243 e 327. Como se vê, as alterações normativas acima, além de criminalizarem a violência política contra a mulher, preveem como fatores de aumento da pena, a divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral (Alves; Bertolin, 2023, p. 67).

Apesar de ser um grande avanço a promulgação da Lei nº 14.192/2021, temos que a luta por igualdade de condições no campo político e fora dele, necessita de melhorias. Se passaram quase quatro anos da Lei e pouco são os casos em que houve condenação dos agentes públicos decorrentes da violência perpetrada:

Tal medida foi importante para trazer à tona o que de fato ocorria às mulheres na política nacional, mas insuficiente para prevenir novos casos e garantir melhores condições para a participação feminina nestes espaços de poder. Restou demonstrado que são necessárias estratégias e mecanismos complementares para coibir essa forma de violência, efetivar direitos das mulheres nos espaços de poder, conferir celeridade e garantir a responsabilização dos autores do crime (Gomes; Tonelli; Martins, 2024, p. 114).

Diante disso, é inegável o avanço trazido pela Lei, no entanto, torna-se necessário instituir mecanismos eficientes para combater à violência política de gênero, especialmente para se estabelecer uma participação igualitária das mulheres no processo eleitoral democrático.

2.3 Plataformas Digitais: o que são?

Não há consenso na literatura sobre a definição do que são as plataformas digitais, como explicam Lima e Valente (2020). Essa falta de uma conceituação única, clara e precisa, decorre justamente da diversidade de abordagens e perspectivas sobre o tema, que variam conforme o campo de estudo e os interesses dos pesquisadores, no entanto, perpassar por alguns autores se torna importante para compreender melhor a temática.

Uma breve retrospectiva do uso desse termo por alguns dos autores de referência pode nos ajudar a compreender ao mesmo tempo o amadurecimento do campo de estudos e a complexificação dos artefatos por ele estudados (D'Andréa, 2020, p. 19).

O estudo pioneiro acerca das plataformas digitais foi realizado por Tarleton Gillespie, que discutiu o uso estratégico do termo "plataforma" por serviços como Google e YouTube. Segundo d'Andréa (2020), essas empresas se apresentaram como "intermediárias" neutras, ou seja, como um simples artefato que permitiriam a circulação mais aberta e democrática de informações e serviços.

Em 2015, o escritor Ejik começou a utilizar o termo plataforma digital, o autor descreve o termo como sendo um agente intermediário, que cria e facilita uma rede de interações e trocas diretas entre os usuários em um modelo ponto a ponto, com o foco da plataforma em atuar como um facilitador e organizador dessas transações.

Ejik *et al.* (2015, p. 2) adotam a terminologia "plataforma digital" (digital platform), que seria marcada pela oferta e troca de serviços e conteúdos entre agentes em uma relação ponto-a-ponto que tem como centro o papel de intermediação desempenhado pela plataforma, catalisando os canais de interação e transação com um centro de relações (Lima; Valente, 2020, p. 4).

Segundo Lima e Valente (2020), as plataformas são mais do que meras intermediárias, elas atuam de forma ativa, inclusive, criando conteúdo e armazenando dados pessoais de seus usuários. Através disso, o objetivo central dessas plataformas é identificar as necessidades de cada indivíduo e, ao mesmo tempo, localizar outros usuários ou recursos que possam suprir essas demandas de maneira eficiente para fornecer recomendações cada vez mais assertivas e, conseqüentemente, aumentar a probabilidade de compras ou interações bem-sucedidas.

Desse modo, Dijck, Poell e Nieborg (2020) definem plataformas digitais como sendo infraestruturas digitais flexíveis, capazes de serem programadas e adaptadas, que facilitam e orientam interações personalizadas entre os usuários e os fornecedores de serviços ou produtos, e são organizadas por meio de coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados.

É importante ressaltar que, segundo Ramalho (2024), há dois tipos de plataformas digitais, as estruturais e as setoriais. São consideradas estruturais, as plataformas fundamentais para a construção de outras, ou seja, essas plataformas não atendem a um setor específico, mas sim formam a base para várias outras, são exemplos dessas plataformas, serviços de busca, e-mail, redes sociais, lojas de aplicativos, navegadores, mensagens instantâneas, Google, Facebook, Amazon, Apple e Microsoft. Já as plataformas setoriais, são as que atendem a determinados setores específicos da sociedade, apesar de possuírem um grande impacto em suas áreas de atuação, seu alcance é restrito a quem as utiliza, são exemplos Uber, Ifood, AirBnb, entre outros.

Dentro desse universo das plataformas estruturais, como o Instagram e o X (antigo Twitter), com o uso indiscriminado dos algoritmos, os usuários adentram no âmbito político, ou seja, as mídias sociais desempenham um papel central na participação política e na formação de opiniões. As mídias sociais muitas vezes funcionam como um espaço público onde os usuários podem se expressar politicamente, discutir questões sociais e até mobilizar manifestações em prol do que está sendo defendido, no entanto, é importante lembrar que a participação política não ocorre de forma neutra, uma vez que, como já mencionado, os algoritmos utilizados pelas plataformas favorecem conteúdos que geram reações intensas, e acabam ampliando discursos de ódio e polarização (Ramalho, 2024).

É nesse contexto das mídias sociais que por vezes são disseminados os discursos de ódio contra as mulheres, isso por vezes acontece, pois a radicalização política é permanente nesses ambientes, no entanto, as plataformas não estão preocupadas em minimizar e responsabilizar os usuários, já que esse problema tem influência nas diretrizes e políticas de cada rede social, segundo o relatório de violência política de gênero, o MonitorA 2022, foi identificada uma falta de diretrizes e políticas específicas para combater a violência política nas plataformas analisadas (Instagram, Twitter, YouTube, TikTok).

3 METODOLOGIA

O principal objetivo do trabalho é apresentar conhecimentos científicos acerca de um tema específico, sendo fruto de uma investigação realizada pelo pesquisador. A metodologia, por sua vez, representa o caminho que será trilhado ao longo da pesquisa para alcançar os resultados desejados. É nessa etapa que o pesquisador define as estratégias, técnicas e diretrizes que orientarão o desenvolvimento do trabalho.

Em se tratando da metodologia empregada no presente trabalho, trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa, uma vez que, segundo Ramalho (2024), busca, simultaneamente, quantificar os comentários coletados e estabelecer a frequência das ocorrências, além de realizar uma análise interpretativa que relacione esses dados às questões políticas, sociais e jurídicas que envolvem a violência política de gênero.

O processo de escolha do corpus da pesquisa ocorreu por meio das redes sociais, visto que essas plataformas se consolidaram como uma extensão do espaço político contemporâneo. Além de serem canais de comunicação e interação, têm se tornado arenas de debate, engajamento e mobilização política.

Diante disso, os dados coletados foram realizados nas redes sociais X (antigo Twitter) e no Instagram de quatro mulheres que estão exercendo mandato eletivo ou estão em cargo de alto escalão no governo, são elas: Damares, senadora pelo partido Republicanos; Carla Zambelli, deputada federal pelo Partido Liberal; Dilma Rousseff, atualmente preside o Novo Banco de Desenvolvimento e Gleisi Hoffmann, deputada federal pelo Partido dos Trabalhadores. É importante mencionar que a coleta dos comentários nas publicações das mulheres foi realizada manualmente, sendo selecionados dez comentários de cada uma em dois posts distintos.

A coleta dos comentários analisados foi realizada sem critério temporal, e a seleção ocorreu de forma aleatória, optando-se por coletar os dez primeiros comentários dentro de um universo de inúmeros, e que se enquadrassem na categoria de violência política de gênero, conforme discutido anteriormente utilizados para a análise.

Os critérios adotados para a seleção foram: relevância temática, ou seja, a presença de elementos que indicassem algum tipo de violência política de gênero e o segundo critério foi a publicidade e acessibilidade, foram selecionados apenas comentários públicos, visíveis a qualquer usuário das plataformas.

A primeira mulher escolhida foi a senadora Damares Regina Alves, nasceu no Paraná, é advogada, pastora evangélica e política brasileira filiada ao Republicanos. Atualmente, exerce o mandato de senadora pelo Distrito Federal, mas antes de sua atuação no Senado, foi Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos de 2019 a 2022, durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (Republicanos, 2024).

A trajetória política de Carla Zambelli teve início em 2011, quando fundou o movimento Nas Ruas, que promoveu protestos contra a corrupção e a impunidade. Em 2018, foi eleita deputada federal por São Paulo pelo Partido Social Liberal (PSL), e reeleita em 2022 pelo PL, sendo a segunda mais votada do estado e a terceira do país. A Deputada é conhecida por sua atuação conservadora. Em janeiro desse ano, teve seu mandato cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo devido a condenações por invasão aos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e a inserção de documentos falsos, relacionados a um episódio ocorrido em 2023. Atualmente encontra-se foragida e com suas redes sociais desativadas (Zambelli, 2025).

Apesar de serem representantes da direita e defensoras de pautas conservadoras, Damares e Carla Zambelli são, acima de tudo, mulheres e, como tantas outras na política, também enfrentam a violência política de gênero, como é o caso dos comentários depreciativos analisados durante a coleta de dados.

Dilma Rousseff fez história ao se tornar a primeira mulher presidente do Brasil, cargo que ocupou entre 2011 até 31 de agosto de 2016, quando sofreu o impeachment. No entanto, sua trajetória política teve início aos 16 anos, integrando organizações de combate ao regime militar. Dilma sofreu perseguição da Justiça Militar e ficou presa quase três anos, de 1970 a 1972, no presídio Tiradentes, na capital paulista. Livre da prisão se dedicou à campanha pela anistia. Após a redemocratização, já em 1993 e 1998 tornou-se Secretária de Energia, Minas e Comunicação do Rio Grande do Sul.

Em 2002, Dilma é convidada a participar da equipe de transição entre os governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e Lula (2003-2010). Depois, com a posse de Lula, torna-se ministra de Minas e Energia. Em 2005 Lula escolhe Dilma para ocupar a chefia da Casa Civil e coordenar o trabalho de todo ministério. Em 31 de outubro de 2010, aos 63 anos de idade, Dilma Rousseff é eleita a primeira mulher Presidente da República Federativa do Brasil, com quase 56 milhões de votos, ocupou o cargo até 31 de agosto quando sofreu o impeachment. Em 2023, foi nomeada presidente do Novo Banco de Desenvolvimento, mais conhecido como Banco dos BRICS (Brasil, 2022).

Gleisi Hoffmann, é Deputada Federal pelo Partido dos Trabalhadores, mas licenciou ao mandato para assumir o cargo de Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, a partir de março desse ano, mas sua trajetória política ganhou destaque em 2010, quando elegeu-se senadora pelo Paraná, tornando-se a primeira mulher a ocupar esse cargo no estado. Entre 2011 e 2014, foi ministra-chefe da Casa Civil no governo de Dilma Rousseff. Após deixar o Senado, foi eleita deputada federal em 2018 e reeleita em 2022. Em fevereiro desse ano, foi nomeada ministra-chefe da Secretaria de Relações Institucionais no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, cargo responsável pela articulação política entre o Executivo e o Congresso Nacional (Partido dos Trabalhadores, 2025).

O conjunto de dados a ser estudado, será analisado a partir de noções de análise de conteúdo (AC), que consiste na técnica de pesquisa usada para examinar e interpretar informações de forma sistemática e objetiva. Laurence Bardin (2016 *apud* Batista; Oliveira; Camargo, 2021, p. 52) afirma que a análise de conteúdo, é caracterizada por um “conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis, em constante aperfeiçoamento o, que se aplicam a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”.

A conceituação de análise de conteúdo não parou por aqui, ao longo dos anos, diversos autores publicaram estudos sobre o que seria a Análise de Conteúdo. Entre eles, destaca-se Moraes (1999 *apud* Batista; Oliveira; Camargo, 2021, p. 52), ao afirmar que nesse método é necessário realizar reinterpretação e o desmembramento das mensagens, com o objetivo de se alcançar a compreensão de suas essências.

No presente estudo, o que faremos, é examinar os comentários realizados nas postagens de Damares, Carla Zambelli, Gleisi Hoffmann e Dilma Rousseff e, a partir desses comentários, construir inferências sobre as características, intenções e posicionamentos dos emissores, analisando se os comentários se enquadram na violência política de gênero, e isso só será possível, pois a análise de conteúdo permite uma abordagem sistemática e interpretativa dos dados, possibilitando a identificação de padrões, temas recorrentes e sentidos implícitos nas comunicações analisadas.

A partir da pré-análise, realizada de forma superficial, foi possível perceber que, ao categorizar os dados, os comentários tendem a se agrupar em características semelhantes, tais como: comentários de baixo calão, ataques morais ou à honra, insinuações quanto a capacidade intelectual e ofensas de cunho sexual.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A presente seção tem como propósito apresentar, de maneira sistemática e analítica, os resultados obtidos a partir da avaliação dos dados coletados nas redes sociais de quatro figuras políticas brasileiras: Dilma Rousseff, Gleisi Hoffmann, Damares Alves e Carla Zambelli. O foco da análise recaiu sobre os comentários realizados por usuários nas postagens dessas parlamentares no Instagram e no X (antigo Twitter), com o objetivo de identificar, categorizar e interpretar manifestações de violência política de gênero.

Os dados foram organizados conforme a figura pública mencionada e classificados segundo as tipologias de ataques detectados nas interações. Durante o processo de categorização, observou-se que os comentários podiam ser distribuídos, de forma recorrente, entre quatro categorias principais: i) xingamentos e expressões chulas; ii) ataques à honra e/ou à moral; iii) insinuações depreciativas sobre a capacidade intelectual; e iv) ofensas de natureza sexual ou que sexualizam a mulher. Essa estrutura classificatória permitiu evidenciar não apenas os padrões de agressão presentes, mas também identificar as eventuais distinções no tratamento conferido a cada uma das parlamentares, conforme seu posicionamento político e perfil público.

Antes de adentrar na apresentação detalhada dos dados, é imperioso destacar que todos os comentários analisados se enquadram nos parâmetros legais da violência política de gênero, conforme estipula a Lei nº 14.192/2021, que dispõe sobre a prevenção, repressão e enfrentamento desse tipo específico de violência. Nos termos dessa legislação, são considerados atos de violência política de gênero todas as manifestações que tenham por objetivo ou resultado menosprezar, constranger, ridicularizar ou silenciar mulheres no exercício de suas funções políticas ou no espaço

público em razão de seu gênero. Tal entendimento é corroborado por Araújo (2020), ao afirmar que a violência política direcionada a mulheres transcende a dimensão física, manifestando-se também de forma simbólica, moral e sexual – sendo caracterizada, entre outros aspectos, pela violação da honra, da imagem, da autonomia ou da intimidade feminina.

A análise empírica abrangeu um total de 40 comentários, coletados nas plataformas digitais anteriormente mencionadas. A partir do tratamento qualitativo e quantitativo desses dados, foi possível constatar a existência de padrões distintos de agressividade e misoginia direcionados às quatro parlamentares, com variações significativas na forma como os ataques são construídos e na natureza das violências perpetradas. Do total de comentários, 14 (36%) consistiam em xingamentos ou expressões chulas, revelando um uso recorrente da linguagem ofensiva como mecanismo de deslegitimação simbólica.

Em seguida, 13 comentários (32,5%) apresentaram conteúdo ofensivo à honra ou à moral das figuras analisadas, frequentemente ancorando-se em estereótipos de gênero e narrativas desqualificadoras. Outros 9 comentários (22,5%) foram classificados como insinuações ou questionamentos sobre a capacidade intelectual das parlamentares, evidenciando a persistência da descrença social sobre a competência política das mulheres. Por fim, 4 comentários (10%) possuíam conteúdo de natureza sexual ou promoviam a sexualização da imagem das figuras políticas analisadas, caracterizando uma forma grave de violência simbólica que objetiva reduzir a figura feminina a um objeto sexual, esvaziando sua autoridade política.

Esses resultados indicam a presença de uma estrutura recorrente de violência política que afeta mulheres públicas, independentemente de sua orientação ideológica, e que se manifesta de modo variado conforme os estigmas socialmente associados a cada figura. A sistematização dessas manifestações permite compreender o caráter estrutural da violência política de gênero nas redes sociais, contribuindo para o avanço de políticas públicas e estratégias de enfrentamento voltadas à promoção da equidade e da proteção das mulheres no espaço político-institucional.

Gráfico 1 – Análise de comentários



Fonte: Elaborado pela Autora (2025).

Quando passamos a analisar cada figura pública, percebemos que a Deputada Federal Carla Zambelli foi alvo de um número significativo de comentários de cunho sexual e que ferem à honra, a exemplos de expressões como “vagabunda” e “quanto cobrava o programa” demonstrando uma tentativa de desqualificar a atuação política da mulher baseada na sexualização e ataques à moral:

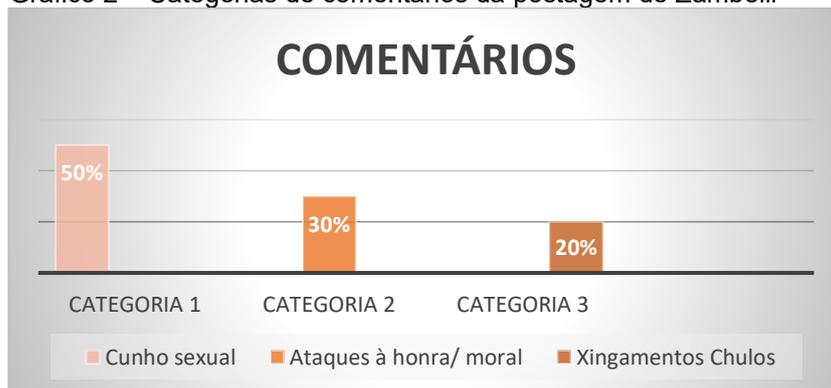
Figura 1 – Captura de tela da rede social de Zambelli



Fonte: X.com (2025, com adaptações)².

Dos dez comentários analisados de Carla Zambelli, cinco deles são de cunho sexual, o que equivale a 50%, três deles são ataques à honra/moral e dois deles são xingamentos chulos, vejamos o gráfico a seguir:

Gráfico 2 – Categorias de comentários da postagem de Zambelli



Fonte: Elaborado pela Autora (2025).

² Disponível em: <https://x.com/zambelli2210/status/1894378623940845830?s=61>

Por sua vez, Dilma Rousseff, recebeu comentários com insinuações quanto a capacidade intelectual, quase exclusivamente os comentários são voltados à deslegitimação política, com termos como “anta” e “presidAnta” sendo utilizados para desmerecer sua competência enquanto mulher na política, segue print de um dos comentários:

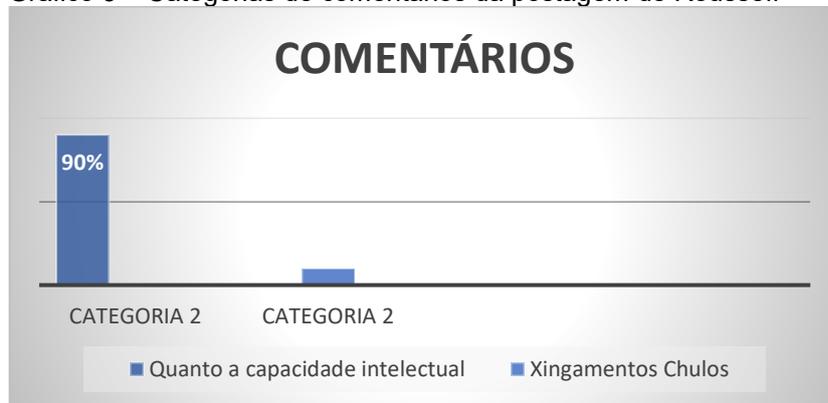
Figura 2 – Captura de tela da rede social de Rousseff



Fonte: X.com (2025, com adaptações)³.

Dos dez comentários dirigidos a ex-Presidente nove são quanto a capacidade intelectual e apenas 10% deles são considerados xingamentos chulos, conforme se observa através do gráfico:

Gráfico 3 – Categorias de comentários da postagem de Rousseff



Fonte: Elaborado pela Autora (2025).

Gleisi Hoffmann foi vítima principalmente de ofensas relacionadas à aparência e moral, sendo descrita como “baranga” e “tá feia hem”, refletindo um padrão comum de ataque à figura feminina que combina desvalorização estética e ética:

³ Disponível em: <https://x.com/dilmabr/status/1646526764657819650?s=61>

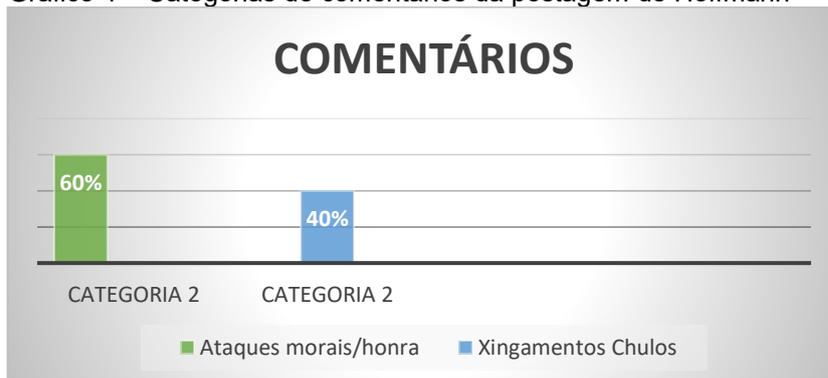
Figura 3 – Captura de tela da rede social de Hoffmann



Fonte: Instagram (2025, com adaptações)⁴

Quanto a contabilização dos comentários relacionados a Gleisi Hoffmann, dos dez, 60% são relacionados à honra/moral, enquanto 40% são considerados xingamentos, observamos pelo gráfico a seguir:

Gráfico 4 – Categorias de comentários da postagem de Hoffmann



Fonte: Elaborado pela Autora (2025).

⁴ Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DHoAQ_JRlvk/?igsh=MWxqNG1qeHNUmNBqYw==

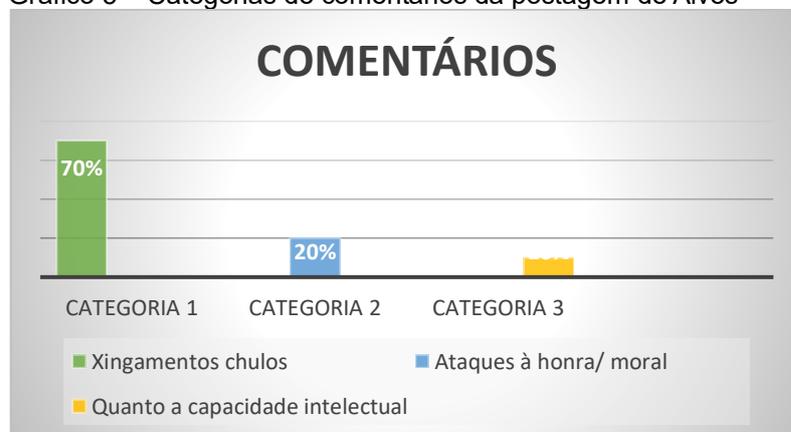
Damare Alves apresentou um perfil misto de ataques, que incluem xingamentos, desqualificação moral e uso de estereótipos depreciativos como “vai catar coquinho na descida trambolho” e “cínica”, 70% dos seus comentários são considerados xingamentos chulos, 10% refere-se à incapacidade intelectual e 20% são ataques à honra ou moral:

Figura 4 – Captura de tela da rede social de Alves



Fonte: Instagram (2025, com adaptações)⁵

Gráfico 5 – Categorias de comentários da postagem de Alves



Fonte: Elaborado pela Autora (2025).

Após a conclusão da análise, nota-se que, apesar de variações individuais, há um padrão transversal de violência que recorre a categorias como sexualização, xingamentos chulos ou insultos estéticos e ataques à capacidade intelectual, refletindo

⁵ Disponível em: https://www.instagram.com/p/DGI2y-_R4gw/?igsh=MWZoNTFhemlodzRmbQ==

um cenário sistemático de misoginia nas redes sociais, independentemente da filiação ideológica das figuras analisadas.

A análise sugere que a violência política de gênero se manifesta de formas distintas a depender da ideologia atribuída à figura pública, no entanto, detém o mesmo objetivo, querem minar a mulher da política, retirando sua autoridade por meio da desvalorização da sua identidade como ser feminino.

Após finalização da análise e, como um recurso complementar, foi elaborada uma nuvem de palavras com o objetivo de tornar ainda mais visível a frequência com que cada termo e expressão de violência foi mais utilizada nos comentários realizados pelos usuários nas postagens das figuras públicas analisadas. A construção da nuvem foi elaborada pelo Word Cloud, a partir dos comentários, sendo excluídos os pronomes, preposições e artigos, além de termos genéricos que são irrelevantes para a sua produção.

Figura 5 – Nuvem elaborada após análises de casos



Fonte: Elaborado pela Autora (2025).

A nuvem de palavras elaborada demonstra de maneira visual e impactante, os termos mais utilizados nas manifestações de violência política de gênero nas postagens das redes sociais de Dilma Rousseff, Carla Zambelli, Damares Alves e Gleisi Hoffmann. A partir da visualização percebe-se a predominância de palavras ofensivas, pejorativas e sexualizadas, que indicam a recorrência de discursos que não apenas desqualificam as mulheres enquanto agente político, mas também atentam contra sua dignidade pessoal e profissional.

Esse recurso da nuvem de palavras auxilia visualmente na compreensão da gravidade e da repetição de certos padrões de violência que compõem o imaginário social misógino.

5 CONCLUSÃO

A análise empreendida ao longo deste estudo permitiu constatar que a violência política de gênero permanece como uma realidade persistente e estruturante do cenário político brasileiro contemporâneo – mesmo diante dos avanços normativos e do crescimento progressivo da presença feminina em cargos eletivos e funções públicas. Embora a promulgação da Lei nº 14.192/2021 represente um marco relevante na institucionalização do enfrentamento a esse tipo específico de violência, ao regulamentar condutas discriminatórias ocorridas no âmbito eleitoral e durante o exercício do mandato, os dados apresentados evidenciam que a mera existência de dispositivos legais não tem sido suficiente para coibir as práticas de silenciamento, intimidação e hostilidade que se abatem sobre mulheres na esfera pública.

É importante reconhecer que a referida legislação se configura como um avanço necessário e simbólico na formalização de garantias às mulheres que exercem atividade política. Entretanto, os resultados desta pesquisa demonstram que a aplicabilidade da norma encontra sérios entraves quando confrontada com a complexidade do ambiente digital. Nas plataformas de mídias sociais – espaços que hoje se constituem como arenas decisivas da atuação política contemporânea – os episódios de violência política de gênero são frequentemente perpetrados por indivíduos anônimos, sem qualquer vínculo direto com instituições estatais ou partidos políticos. Diante dessa realidade, emergem lacunas jurídicas significativas, sobretudo no que se refere à tipificação das condutas praticadas no ambiente virtual, à responsabilização de agressores não identificados e à insuficiência de mecanismos efetivos de fiscalização e punição. A internet, por sua natureza descentralizada e pela falsa sensação de impunidade que confere a seus usuários, tem sido frequentemente apropriada como um espaço permissivo à propagação de discursos misóginos, ofensivos e deslegitimadores.

Nesse contexto, tornou-se evidente a urgência de ampliar o escopo do combate à violência política de gênero, incorporando medidas que incidam diretamente sobre a atuação de eleitores e usuários nas redes sociais, considerando que essas plataformas se configuram, cada vez mais, como extensões do exercício político das mulheres em cargos de representação. As mídias digitais, ao mesmo tempo em que possibilitam visibilidade e comunicação direta com a população, transformam-se em ambientes altamente vulneráveis à difusão de ataques misóginos, ameaças, campanhas de desinformação e tentativas reiteradas de desmoralização pública, que não apenas afetam as trajetórias individuais dessas mulheres, mas comprometem a integridade do próprio sistema democrático.

Assim, torna-se imprescindível compreender que o enfrentamento dessa violência não se resume ao fortalecimento das normas legais ou à criação de instrumentos repressivos. É necessário promover uma transformação cultural mais ampla, que envolva a consolidação de uma educação para a cidadania democrática, fundada nos princípios da igualdade de gênero, do respeito às diferenças e da pluralidade política. A construção de um ambiente político verdadeiramente inclusivo e representativo exige que se combata, de maneira contundente, todas as formas de violência que restringem a atuação das mulheres na esfera pública.

Quando a presença feminina é cerceada por práticas discriminatórias, ameaças e tentativas de silenciamento, o prejuízo transcende o plano individual – ele se estende à própria democracia. A exclusão das mulheres da política enfraquece os fundamentos do Estado Democrático de Direito, pois inviabiliza a plena realização do princípio da igualdade e compromete a legitimidade do processo de representação. A participação

ativa das mulheres em espaços decisórios é condição indispensável para a construção de políticas públicas mais equitativas, sensíveis às desigualdades históricas e comprometidas com a justiça social. Nesse sentido, lutar contra a violência política de gênero é, antes de tudo, preservar a própria democracia – e garantir que ela seja, de fato, plural, inclusiva e legítima.

REFERÊNCIAS

ALVES, Tamires Torres; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins. Violência política de gênero e fake news. 2023. **Revista de Direito e Garantias Fundamentais**, [s. l.], v. 24, n. 1, p. 59-80, 2023.

ARAÚJO, Rafaela dos Santos Aguiar de Castro. **Violência política de gênero contra a mulher no Brasil**. 2020. 31 f. TCC (Graduação em Direito) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2020.

BATISTA, Heloisa Fernanda Francisco; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; CAMARGO, Clarice Carolina Ortiz de. Análise de conteúdo: pressupostos teóricos e práticos. **Revista Prisma**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 48-62, 2021.

BRASIL. Secretária Geral da Presidência da República. **Biografia Dilma Vana Rousseff**. Brasília: Secretária Geral da Presidência da República, 22 fev. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca-da-pr/galeria-dos-ex-presidentes/dilma-vana-rousseff/biografia-completa/view>. Acesso em: 04 maio 2025.

COSTA, Ricardo Sérvulo Fonsêca da; GONÇALVES, Rogério Magnus Varela. Participação da mulher na política brasileira. **Direito e Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 12, n. 1, p. 97-111, 2021.

D'ANDRÉA, Carlos. **Pesquisando plataformas online: conceitos e métodos**. Salvador: EDUFBA, 2020.

DOMINGUES, Sana Gimenes Alvarenga. Uma breve história do surgimento do feminismo no Brasil. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Campos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 134-143, 2020.

GOMES, Felipe Santiago; TONELLI, Fernanda Maria Policarpo; MARTINS, Naony Sousa Costa. Violência política contra a mulheres pós Lei nº 14.192/2021: PEC 9/2023 e a necessidade de estratégias complementares para prevenção. **Revista Synthesis**, Pará de Minas, v. 13, n. 1, p. 101-118, 2024.

KARAWEJCZYK, Mônica. Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo “pátrio” de Leolinda Figueiredo Daltro. 2014. **Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre, v. 40, n. 1, p. 64-84, 2014.

LIMA, Marcos Francisco Urupá Moraes de; VALENTE, Jonas Chagas Lucio. Regulação de plataformas digitais: mapeando o debate internacional. 2020. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v.16, n.1, p. 51-60, 2020.

MACEDO, Clarice Tavares. **A Lei da violência política de gênero (lei nº 14.192/2021) e os direitos políticos das mulheres no Brasil**: uma nova estratégia legal e jurídica no enfrentamento à sub-representação política feminina. 2023. 50 f. TCC (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023.

MILL, John Stuart; TAYLOR, Harriet. **A sujeição das mulheres**. Brasília: Edições Câmara, 2021.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Gleisi Hoffmann**. Brasília, 2025. Disponível em: <https://pt.org.br/gleisi-hoffmann>. Acesso em: 04 de mai. 2025.

PROETTI, Sérgio. As pesquisas qualitativa e quantitativa como métodos de investigação científica: um estudo comparativo e objetivo. **Revista Lumen**, [s. l.], v. 2, n. 4, p. 1-23, 2017.

RAMALHO, Raul. Participação política de mídias alternativas no contexto digital: os exemplos do Fala Roça e do Infoamazônia. *In*: LUVIZOTOO, Caroline; CRUZ, Jorge; CARDOSO, Vivianne Lindsay (coord.). **Culturas Cidadãs**. São Paulo: Ria Editorial, 2024.

REPUBLICANOS. **Dameres Alves**. Brasília, 2024. Disponível em: https://republicanos10.org.br/quem_e_quem/dameres-alves/. Acesso em: 4 maio 2025.

RIBEIRO, Yuri de Lima; PORTO, Esley; CRISPIM, Leticia Coelho. Violência de gênero e sua incidência em Campina Grande – PB: a hostilidade ao feminino como obstáculo ao desenvolvimento humano. **Derecho y Cambio Social**, [s. l.], v. 22, n. 79, p. 1-32, 2025.

SCOTT, Joan Wallach. Prefácio A Gender and Politics of History. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 3, p. 11-27, 1994.

SILVA, Rebeca Correa e; PEDRO, Joana Maria. Sufrágio à brasileira: uma leitura pós-colonial do feminismo no século XIX. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 29, n. 2, p. 184-198, 2016.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

VAN DIJCK, José, POELL, Thomas; NIEBORG, David. Plataformização. **Fronteiras: Estudos Midiáticos**, São Leopoldo, v. 22, n. 1, p. 1-10, 2020.

ZAMBELLI, Carla. **Quem sou eu**. Brasília, 2025. Disponível em: <https://carlazambelli.com.br/biografia/>. Acesso em: 1 mar. 2025.

APÊNDICE A – COMENTÁRIOS EM FOTOS DE DILMA ROUSSEFF

É de suma importância apresentar todos os comentários que foram objeto de análise do presente estudo, a fim de proporcionar maior transparência à pesquisa e permitir uma compreensão mais aprofundada dos dados analisados.

The image shows a screenshot of a social media interface with a list of comments on the left and a post input field on the right. The comments are as follows:

- Comentários**
- Responder
- 8 sem
- J u menta
- 13/04/2023
- Presidanta
- 14/04/2023
- Vc nao tem capacidade para escrever esse texto.
- 14/04/2023
- Sai pra lá satanás. Um lixo desse aparecendo na minha time.
- 14/04/2023
- Vc não sabe nada nada presidanta... Ops Jon Snow!
- 14/04/2023
- Todos sabemos que não é vc que escreve esses posts... se não consegue concatenar ideias falando, imagina escrevendo...
- 14/04/2023
- vai estocar vento e aprender um pouco de geografia donanta
- 14/04/2023
- Que vergonha ter uma senhora despreparada como você representando nosso Brasil para o mundo
- 14/04/2023
- Tu é muito feia cruzes... Feia e burral
- 14/04/2023
- ELA VOLTOU**

The post input field on the right contains the following text:

Postar

A anta

Below the input field, there are several images and text elements:

- A comment: "Como ex Anta, agora vai passar vergonha em chinês"
- A comment: "JUMENTA."
- A comment: "Você fica mais louca a medida que envelhece. Sua familia já deveria tê-la interdita."
- A comment: "E uma vergonha uma mulher sem noção desse pegar um cargo desse"
- A comment: "No máximo, presidANTA!"
- An image with the headline "ESSE É O PT COMUNISTA" and subtext: "Seu professor de história já te contou que a DILMA me matou?"
- An image with the headline "500 MIL DÓLARES" and subtext: "Falta ver a saída anual da Dilma Rousseff na Presidência"

APÊNDICE B – COMENTÁRIOS EM FOTOS DE DAMARES ALVES

[Redacted] 5 sem
Damares, usa o tênis do Bolsonaro
Ver tradução

[Redacted] 5 sem
Uma ótima corrida 🏃
Ver tradução

[Redacted] 5 sem
Pobi kkkk

[Redacted] 4 sem
Justo 🍌

[Redacted] 4 sem
Vai catar coquinho na descida trambolho
Ver tradução

[Redacted] 4 sem

[Redacted] Mar 12
A visão do inferno

[Redacted] Mar 12
Deveria incluir os idosos... Assim, estaria aparada!

[Redacted] Feb 20
vagabunda

[Redacted] Feb 20
Putá que pariu, tão enfiando o Brasil no cu mesmo

[Redacted] Feb 20
LIXO TOTAL! Responsável por aquele episódio de perseguição a uma criança grávida de um estupro. Não devia estar nem perto de direitos humanos

[Redacted] Feb 20
Lixo

[Redacted] Feb 20
Logo essa enviada pelo diabo

[Redacted] Feb 20
QUE DIARREIA É ESSA?????????

[Redacted] Feb 19
Absurdo uma pessoa totalmente desqualificada quanto ela ocupando um cargo importante como esse

[Redacted] Feb 19
isso é um escárnio!!! 🤡

[Redacted] Feb 19
É um absurdo completo alguém tão desqualificada quando essa pessoa, que faz da mentira sua trilha. Quem perde é sempre o Brasil.

[Redacted] Mar 12
cínica

APÊNDICE C – COMENTÁRIOS EM FOTOS DE GLEISI HOFFMANN

 [Redacted] 6 sem
Ta feia hem!
Responder 

 [Redacted] · 18/02/2025 ...
Vag@bund@
    8  

 [Redacted] · 18/02/2025 ...
Eu ainda verei vcs da petezada tudo numa cadeia só 😞
   1  19  

 [Redacted] · 18/02/2025 ...
Mais desonrada q a senhora, nem pu t@ de zo n@.
   1  20  

 [Redacted] · 18/02/2025 ...
Calma AMANTE DA ODEBRECHT
Tem Muita água pra Rolar Ainda 😂
 1   19  530  

 [Redacted]
Visão do inferno 
Responder Ver tradução 346
Ver mais 3 respostas

 [Redacted] 4 d
Vai dormir pinguça 
Responder Ver tradução 35

 [Redacted]
Espelhos sempre faltaram 
Responder Ver tradução

 [Redacted] 22 h

Responder 

  4 d
Branca com cirurgias kkkkkk 
Responder Ver tradução 23

  · 18/02/2025
Adora passar vergonha, hein @gleisi
   2  37  

  · 18/02/2025
Porquê essa informação não gera engajamento para o Lula??
   2  41  

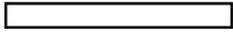
  18/02/2025
Fonte: IPGE
instituto POCHMANN de Geografia e Estatística
   2  23  

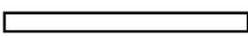
  18/02/2025
Narizinho FDP
Cuidado com o nariz (com esse seu amante que não pode ver uma canela de pedreiro)!!
   2  18  

  8 sem
Baranga 
Responder

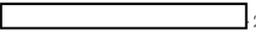
APÊNDICE D – COMENTÁRIOS EM FOTOS DE CARLA ZABELLI

 
Traindo o marido ne danada. Todo militar é chifrudo 😂😂😂😂😂
Responder Ver tradução

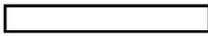
 
Espanhola na cadeia já
Responder 3

 
Espanhola Kd vcccc kkkkkkkkk
Responder 3

  25/02/2025 ...
Cumunista
🗨️ 🔄 🍷 📄 📌

  25/02/2025 ...
Vagabunda!!
🗨️ 🔄 🍷 📄 📌

Comentários

 
Se fudeu, espanhola
Responder 5

  25/02/2025 ..
E vc é uma despreparada. Marmota ambulante com arminha na rua e fazendo conluio com hacker de taubate.
🗨️ 🔄 1 🍷 1 📄 9 📌

  25/02/2025 ...
Quantos anos a Sra tinha nessa foto?
Quanto cobrava o progtama?
🗨️ 🔄 1 🍷 1 📄 9 📌

  25/02/2025 ...
VAI TE FODER VAGABUNDA TRAÍRA, VAI LÁ E FAZ SUA MANIFESTAÇÃO SUA FODIDA
🗨️ 🔄 1 🍷 1 📄 10 📌

  25/02/2025 ...
Espanhola cassada... kkkk
  1  1  20  

  27/02/2025 ...
Vsf, traíra do crl!
   2  13  

 
Muito filtro . 

  4 sem
Vai dá pra quem? 
Responder

  4 sem
Ratazana 
Responder